



PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial, no valor de **R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.178000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PORTARIA MG/MS 1904 - C/C 24715-4 (11911)		
4.4.90.52.00.00.00(1320)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 323.812,00
TOTAL			R\$ 323.812,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 323.812,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 23 de Fevereiro de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Quinta do Sol, 23 de Fevereiro de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 011/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de **R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais)**, referente à aquisição de uma Ambulância através de emenda parlamentar Luiz Nishimori.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ